



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
EDITAL Nº 01

JARDEL OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Municipal nº 5.745/2025, que rege os estágios no âmbito da Câmara Municipal de Canguçu, com execução técnico-administrativa da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior, de acordo com a tabela abaixo:

abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Ciência da Computação*	1 + CR	Ensino Superior em andamento a partir do 5º semestre	R\$ 2.099,16	DIÁRIA: 06 horas
Jornalismo	1 + CR	Ensino Superior em andamento		SEMANAL: 30 horas
*Serão aceitos cursos correlatos, que apresentem nomenclatura diferente, mas projeto pedagógico semelhante, como exemplo Engenharia da Computação e afins.				

- 1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, apenas a expectativa de ser admitido, observadas as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação e as vagas existentes.
- 1.3. Durante o período de inscrições abertas, a listagem de cursos poderá sofrer alterações, caso for de interesse da Câmara Municipal.
- 1.4. O estagiário irá desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas.
- 2.3. Período de inscrições: **05/08/2025 à 11/08/2025 até às 20 horas.**
- 2.4. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **05/08/2025 até o dia 11/08/2025**, pelo formulário disponibilizado no site <https://www.ghb.net.br/>.
- 2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, a alteração de dados da inscrição, devido a erro de preenchimento, apenas será admitida mediante apresentação de recurso, apresentado nos termos deste Edital, ao e-mail gestaoghb@ghb.net.br, dentro do prazo de inscrição.
- 2.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.7. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.
- 2.8. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. O candidato que precisar de atendimento, para auxílio com dúvidas ou dificuldades no preenchimento de seu formulário eletrônico, deverá solicitá-lo através do e-mail gestaoghb@ghb.net.br
- 2.10. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.ghb.net.br, assim como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS

- 3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/course cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.
- 3.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá encaminhar através do e mail gestaoghb@ghb.net.br até o dia



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

08/08/2025, às 10 horas, os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme Anexos deste Edital;
 - b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.
- 3.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.
- 3.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória por curso.

CAPÍTULO IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Em **12/08/2025**, será divulgada a Lista Preliminar de Inscritos.
- 4.2. O candidato deverá conferir a relação de candidatos inscritos, para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital, até **14/08/2025**, às 10 horas.
- 4.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.
- 4.4. Em **18/08/2025**, será divulgada a Homologação das Inscrições, assim como o local onde realizar-se-á a prova objetiva.
- 4.5. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <https://www.ghb.net.br/>, bem como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

- 5.1. As provas objetivas deste Processo Seletivo ocorrerão de forma **PRESENCIAL**.
- 5.2. Para todas as áreas, o Processo Seletivo constará unicamente de **PROVA OBJETIVA PRESENCIAL**, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme os conteúdos programáticos dispostos neste edital.
- 5.3. A prova objetiva será aplicada em local e horário a ser divulgado através de Edital e divulgado no site <https://www.ghb.net.br/>, bem como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.
- 5.4. A prova objetiva terá a **duração máxima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos)**.
- 5.5. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., assim como a aplicação da prova; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a correção; a identificação da prova e o reexame das mesmas.
- 5.6. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estipulado para o início da realização da prova.
- 5.7. O candidato que não realizar a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.8. O candidato não poderá estar de posse de aparelhos eletrônicos, tais como, calculadora, celular, tablet, notebook, relógios inteligentes e itens afins, nem realizar consulta a materiais de apoio.

CAPÍTULO VI – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

- 6.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva presencial de todos os níveis:

	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
PROVA OBJETIVA PRESENCIAL	1. Língua Portuguesa	10	05	50
	2. Matemática	10	05	50
TOTAL				100

- 6.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 6.3. Os conteúdos para as provas presencial são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

- 7.1. **Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto a:**

- a) Lista Preliminar de Inscritos - até 12/08/2025 às 10 horas;
- b) Gabarito Preliminar da Prova Objetiva - até 26/08/2025 às 10 horas;



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

- c) Lista de Pré-Classificação de Candidatos - até 01/09/2025 às 10 horas.;
- 7.2. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., posterior análise e divulgação do resultado final.
- 7.3. **Os referidos recursos deverão ser enviados através do e-mail gestaoghb@ghb.net.br para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, conforme as datas do cronograma, ANEXO IV, e deverão conter os seguintes elementos:**
- I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:
número de inscrição do candidato; e indicação do curso para a qual se inscreveu.
- II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:
- a) exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
b) indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.
- 7.4. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 7.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal ou fax, ou ainda em desacordo com este Edital.
- 7.6. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, por decisão da Comissão Executiva do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 7.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 7.8. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no site da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., durante o período de 1 (uma) semana, a contar da publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 8.2. A Lista de Pré-classificação de Classificação de Candidatos e a Homologação do Processo Seletivo, serão publicadas por Edital, em ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos.
- 8.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:
- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
b) Maior pontuação em Matemática;
c) Data de nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).
- 8.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios estabelecidos no subitem, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 9.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, no momento da convocação.
- 9.3. O chamamento do candidato será feito pela Câmara Municipal, por meio de publicação de ato convocatório no site <http://camaracangucu.rs.gov.br/>, bem como alternativamente realizado através de contato telefônico, ou e-mail, ou mensagem via WhatsApp, conforme dados informados na inscrição do Processo Seletivo.
- 9.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- 9.5. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.
- 9.6. Ultrapassados os prazos previstos no subitem 9.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.
- 9.7. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.
- 9.8. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**
- a) Ter disponibilidade de até 30 horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
d) **NÃO** estar cursando o **ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO** no ato de inscrição;
e) Para o curso de Ciências da Computação (e nomenclaturas afins), estar cursando a partir do 5º semestre do curso;
f) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.
- 9.9. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**
- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
b) Cadastro de Pessoa Física;



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

- c) Uma foto atualizada tamanho 3x4;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
 - f) Conta bancária corrente ou poupança na Caixa Econômica Federal OU no Banrisul OU no Banco do Brasil (alternativamente poderá ser apresentada chave pix CPF ou celular, em qualquer instituição bancária).
- 9.10. Os documentos exigidos no subitem 8.10 deverão ser apresentados em originais.
- 9.11. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.
- 9.12. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site <https://ghb.net.br/>, bem como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.
- 10.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 8.4 deste Edital.
- 10.3. Este Processo Seletivo para seleção de Estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 10.4. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta, entre a realizadora do certame, GHB – Gestão de Pessoas e Estágios Ltda. e a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.
- 10.6. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das áreas solicitadas, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.
- Faz parte do presente Edital:
- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Recursos;
 - c) Anexo III - Recurso Administrativo;
 - d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo para seleção de Estagiários.

Canguçu, 05 de agosto de 2025.

JARDEL OLIVEIRA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares e quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)		
()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva: Nº da Questão:
()	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	Resposta do Gabarito Preliminar/Oficial:
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Resposta do Candidato: _____
()	CONTRA A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	

Instruções:

- Os referidos recursos deverão ser enviados via e-mail: gestaoghb@ghb.net.br para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- Cada recurso deve conter:
 - 1 (uma) Capa;
 - 1 (um) Formulário para cada questionamento.
- Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

EVENTOS COM DATA FIXA	DATAS
Publicação do Edital de Abertura e Abertura das Inscrições	05/08/2025
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Necessidades Especiais (até às 10h)	08/08/2025
Encerramento do Período de Inscrições (até às 20h)	11/08/2025
Lista Preliminar de Inscritos	12/08/2025
Recursos à Lista Preliminar de Inscritos (até às 10h)	14/08/2025
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local e Horário de Aplicação da Prova Objetiva Presencial	18/08/2025
Aplicação da Prova Objetiva Presencial	21/08/2025
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	22/08/2025
Recursos ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas (até às 10h)	26/08/2025
Resultado dos Recursos, Gabarito Oficial e Lista de Pré-classificação de Candidatos	28/08/2025
Recursos à Lista de Pré-classificação de Candidatos (até às 10h)	01/09/2025
Resultado dos Recursos e Homologação Final	03/09/2025